



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Requerimento nº 2, de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO
Em 06 de fevereiro de 2023.

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Senhor Presidente:

“Solicita ao Executivo, que informe se há estudos quanto à criação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando informações quanto a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

- 1.- Há possibilidade de iniciar estudos objetivando a implementação de um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)? - Em caso negativo, por qual óbice?
- 2.- Em caso positivo, qual seria a estimativa para o início dos trabalhos?
- 3.- Há possibilidade de criação de um Comitê Técnico intersetorial para tratativas da matéria em comento e avaliação das ações empreendidas?

Encontrar soluções que possam representar maior eficiência, maior eficácia e, sobretudo, alcançar a efetividade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico é tarefa a ser buscada onde se propõe a formulação de soluções sustentáveis, adequadas a cada realidade, e que cumpram com as diretrizes e princípios da Política Federal de Saneamento Básico.

Para se contratar serviços e acessar recursos públicos federais, os municípios precisam demonstrar que conhecem os problemas locais; precisam, também, estudar e apresentar as soluções mais adequadas do ponto de vista técnico, financeiro e social.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

A importância em se trabalhar de forma compartilhada entre vários municípios é também reconhecida pelo Governo Federal, que prioriza para o acesso aos recursos não onerosos os municípios consorciados que elaborarem seus planos de saneamento básico e prestação dos serviços por meio de consórcios públicos.

Todo o processo de discussão da problemática envolvida na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a elaboração dos projetos e o acompanhamento de sua implantação deve se dar com a participação da sociedade representada pelos seus mais diversos segmentos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deve ser elaborado, obrigatoriamente, pelo titular dos serviços municipais de saneamento básico e é instrumento fundamental para que os gestores públicos possam contratar ou conceder os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

As ações e serviços públicos de saneamento básico, além de serem fundamentalmente de saúde pública e de proteção ambiental, são também essenciais à vida, um direito social básico e dever do Estado. Assim, o acesso aos serviços de saneamento básico deve ser garantido a todos os cidadãos mediante tecnologias apropriadas à realidade socioeconômica, cultural e ambiental, bem como devem ser promovidos de forma integral, em face da grande inter-relação entre os seus diversos componentes, principalmente o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de águas pluviais, o manejo de resíduos sólidos e o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças. Muitas vezes, a efetividade, a eficácia e a eficiência de uma ação de saneamento básico dependem da existência dos outros componentes.

Uma política de saneamento básico deve partir do pressuposto de que o Município tem autonomia e competência para organizar, regular, controlar e promover a realização dos serviços de saneamento básico de natureza local, no âmbito de seu território, podendo fazê-lo diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, associado com outros municípios ou não, respeitando as condições gerais estabelecidas na legislação nacional sobre o assunto.

A gestão municipal deve se basear no exercício pleno da titularidade e da competência municipal na implementação de instâncias e instrumentos de participação e controle social sobre a prestação dos serviços em âmbito local, qualquer que seja a natureza dos prestadores, tendo como objetivo maior promover serviços de saneamento básico justo do ponto de vista social.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) são instrumentos indispensáveis para a elaboração da política pública de saneamento e o monitoramento dos



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

resultados alcançados. São também obrigatórios para a contratação ou concessão de serviços, bem como para o recebimento de recursos financeiros da União.

Garantir o acesso pela população às informações e a participação na elaboração, na execução e na fiscalização do PMSB é obrigação dos agentes públicos.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 06 de fevereiro de 2023.


Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador

EDIVALDO DOS SANTOS BARROS
(Naldo Bodeguita)
Vereador

LUCAS G. SETUBAL ABBASI
(Lucas Abbasi)
Vereador

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
(Arlindo Martins)
Vereador

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
(Silvinho Investigador)
Vereador

JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO
(Zé Roberto da JR)
Vereador

WILSON OLIVEIRA SANTOS
(Wilson RH)
Vereador